

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 439/2008

EMBARGOS DE TERCEIRO

001/1.05.2407935-1 - IRMA CORREA (PP. CILA ANTONIA LICKS) X MASSA FALIDA DE SERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA (PP. OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI). INTIME-SE A PARTE AUTORA, COMO REQUERIDO PELO MP.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

001/1.05.0331614-1 - CONSTRUBETA ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (PP. JONSELE GUIMARAES TERRES, PAULO PROVENZANO FILHO E PAULO RENATO DA CONCEIÇÃO NUNES) X CLAUDIO DANTE CABERLON (PP. MIGUEL JOSE DA ROCHA VITORIA E PAULO RENATO DA CONCEIÇÃO NUNES). INDEFIRO PEDIDO DAS FLS. 334/335, VEZ QUE A CÔNJUGE DO EXECUTADO NÃO É PARTE NO FEITO, NÃO EXISTINDO COMO SE VERIFICAR A ORIGEM DE EVENTUAIS VALORES EXISTENTES EM CONTAS BANCÁRIAS.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

001/1.05.0333945-1 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CARNES SERRANA LTDA (PP. FIRMINO BEDIN E MARCO ANTONIO SIMONI) X PADARIA ACOUGUE CONFEITARIA MERCEARIA LUNARDELLI LTDA (PP. ELIANA MATTÉ, MARCIA SUSSENBACH DE ALMEIDA E TAIZE REIS CORREA). INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE PARA QUE APRESENTEM MEMORIAIS.

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

001/1.06.0081531-9 - COND. EDIF. CONJ. RESIDENCIAL PRINCESA ISABEL (PP. ARGEU SEBBEN E EDUARDO FELIPE CUNA BARBOSA) X MOBILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (PP. BONAPARTE LAZARINI JOBIM). INTIMADO: FABRICIO SCALZILLI (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO MP ÀS FLS. 168, VISTA À FALIDA E AO SÍNDICO, SUCESSIVAMENTE.

001/1.07.0034963-8 - MIRACY THERESINHA NEUWLAD (PP. JOAO CARLOS SCHNORR) X HOSPITAL MAIA FILHO LTDA (PP. REJANE DE SOUZA MACHADO DA SILVA). ...JULGO HABILITADO O CRÉDITO...

001/1.07.0216241-1 - BERALDO ANTÔNIO DA SILVA (PP. NILDO LODI) X INDUSTRIAL ARTE TÉCNICA LTDA (PP. GELSON ROLIM STOCKER E JOAO FERNANDO LORSCHETTER). ...JULGO HABILITADO O CRÉDITO

001/1.07.0216515-1 - INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PP. ANTONIO PAULO SALAZAR DE SOUZA) X MASSA FALIDA DE CROMA INDÚSTRIAS ALIMENTARES S.A. (PP. NINA TURK). INTIME-SE A PARTE AUTORA NOS TERMOS DA PROMOÇÃO DO MP. DE FL. 35.

ORDINÁRIA - OUTROS

001/1.05.0333785-8 - MASSA FALIDA DE CAFE PRIMOR LTDA (PP. ANGELA BINOTTO BORGES E BRUNO DE GRAZIA) X JAIR LUIS MACHADO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). CLOVIS ALTHAUS E CLOVIS ALTHAUS JUNIOR (PP. JOSE ANTONIO ANTUNES). ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS RÉUS PARA INFORMAREM SOBRE O JULGAMENTO DO RECURSO REFERIDO NO ITEM "3" DA FL. 370.

PEDIDO DE FALÊNCIA

001/1.05.0331350-9 - COOPERATIVA TRITICOLA DE GETULIO VARGAS LTDA (PP. NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ E SIMONE CARVALHO DE MEDEIROS) X PIZZARIA FLORIANO LTDA (PP. NEIDA TEREZINHA LEAL FLORIANO). INTIMADO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (PP. ONIRA MOTA GONCALVES). PROCESSO À DISPOSIÇÃO DO INTIMADO.

PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2008

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 440/2008

ALVARÁ

001/1.05.2371580-7 - TERESINHA DE SOUZA BERNARDES (PP. JOAO RAIMUNDO NUNES ZUCETTO) E MILTON JOSÉ BERNARDES (PP. JOAO RAIMUNDO NUNES ZUCETTO E NAIR DE CASSIA SOARES YAMURI ZUCETTO) X MARSIAJ OLIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (PP. ELIAS MARCOS GUERRA E OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO). INTIMADO: OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO (PP. OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO). DO ANDAMENTO PROCESSUAL E DA MANIFESTAÇÃO DOS AUTORES (FL. 109), DIGA O SÍNDICO.

AUTOFALÊNCIA

001/1.05.0333545-6 - CANTERGI ENGENHARIA LTDA (PP. FLAVIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA PAULO FISCHEL). INTIMADO: MARCELO BERTOLUCI (PP. MARCELO MACHADO BERTOLUCI). DIGA O SÍNDICO SOBRE O PROSSEGUIMENTO, EM FACE DO LEILÃO NEGATIVO, BEM COMO ATENDA OS OFÍCIOS DE FLS. 1090/1091.

EMBARGOS DE TERCEIRO

001/1.06.0216640-7 - ROSANGELA SCHNEIDER (PP. FABIO ANTONIO MARQUES GALINA E PAULO ROBERTO GUIMARAES) X ALIMENTAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES CONVENIOS E FRANQUIAS (PP. ANGELA BINOTTO BORGES). DEFERIDA A REABERTURA DE PRAZO À MASSA FALIDA (NO PRESENTE FEITO E NO INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO A AJG, EM APENSO). DEVENDO, AINDA, SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FL. 175.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

001/1.05.0332792-5 - JOAO ALEXANDRE PANOSSO (PP. CELSO ALVES DE JESUS) E CELSO ALVES DE JESUS (PP. CELSO ALVES DE JESUS, JOAO ALEXANDRE PANOSSO E TANARA MEDEIROS MARKOSKI) X KUO WAN FENG (PP. ROGER GUIMARÃES DE AZEVEDO). ALVARÁ À DISPOSIÇÃO DOS EXEQUENTES.

001/1.05.0334847-7 - MOINHOS GALOPOLIS S A (PP. GUILHERME TRAMONTINA SEGAT E RODRIGO TRAMONTINA SEGAT) X ANTONIO CARLOS DA ROSA BRAGA ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). DA RESPOSTA AOS OFÍCIOS ENVIADOS A CEF E A RECEITA (FLS. 127/129), VISTA AO EXEQUENTE.

FALÊNCIA

001/1.05.0330674-0 - MEGSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA. (PP. JOSE GERALDO LOURO FIGUEIRAS) X MEGSA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA (PP. JOSE GERALDO LOURO FIGUEIRAS). INTIMADO: ISAC SZAJMAN (PP. ISAC SZAJMAN). ALVARÁ À DISPOSIÇÃO DO SÍNDICO

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

001/1.05.2330361-4 - HERBERT E OLIVEIRA LTDA (PP. FERNAO LEAL MOHN E MARCOS GILBERTO LEIPNITZ GRIEBLER) X MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA (PP. OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI). INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUIR NO FEITO. APÓS, AO MP.

001/1.05.2340869-6 - DIAIR DE MELO (PP. CARLOS JERONIMO ULIRICH TEIXEIRA E JOSE VICENTE FILIPPON SIECZKOWSKI) X SAOEX S/A SEGURADORA (PP. CLOVIS FEDRIZZI RODRIGUES). INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DO CÁLCULO APRESENTADO À FL. 73. APÓS, AO MP.

001/1.07.0014246-4 - RODRIGO SILVEIRA FARINA (PP. CLOVIS FEDRIZZI RODRIGUES) X SAOEX S/A SEGURADORA E PREVIDÊNCIA PRIVADA (PP. EUGENIO CORREA COSTA). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA A PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, AO MP.

001/1.07.0083450-1 - LAURI TORMES FIGUEIRA (PP. STELA MARIS DA SILVA AZEVEDO) X CROMA INDÚSTRIAS ALIMENTARES S/A (PP. JOAO FERNANDO LORSCHETTER E NINA TURK). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA A PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, AO MP.

001/1.07.0216147-4 - TOMAZ DA SILVA LARANJA (PP. MARCIO GARCIA MORISSO E SABRINA SAFAR LARANJA) X SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PP. ROBERTO ITTE SOEIRO DE SOUZA). INTIMADO: FABRICIO NEDEL SCALZILLI (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). INTIME-SE O SÍNDICO CONFORME PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

001/1.07.0291211-9 - JULIETA MINUZZO BALESTRIN (PP. ROBERTA PORTELLA BALESTRIN) X LAVANDERIA ABC DE PORTO ALEGRE LTDA (PP. FERNANDA NEVES SILVEIRA E SOLANGE DONADIO MUNHOZ). INTIMADO: ROBERTO OCHOA (PP. ROBERTO OZELAME OCHOA). DÊ-SE VISTA AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E AO MP.

001/1.08.0017939-4 - MARI TERESINHA NIEDERAUER DA SILVA (PP. RICARDO CAMARATA RAFFAINER) X JRP SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA A PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, AO MP.

001/1.08.0057489-7 - DOMINGOS PASCOAL DA SILVA (PP. INGLIA CATARINA AZEVEDO LOPES) X WATT TELECOM REDES ELÉTRICAS LTDA (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI E SANDRO RICARDO SANTOS DE BORBA). INTIMADO: FABRICIO NEDEL SCALZILLI (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR (FLS. 20/52), VISTA À FALIDA E AO SÍNDICO, SUCESSIVAMENTE, POR 5 DIAS.

001/1.08.0090638-5 - FABIANA GOULART DOS SANTOS (PP. FERNANDO BITTENCOURT) X ALT SHOPPING LTDA (PP. HILDA HELENA DE BRITTO FORNI). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE ATENDA A PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS, AO MP.

001/1.08.0164852-5 - ANDRÉ GUTERRES (PP. LUIZ EUGENIO POPOW) X CORA PRODUTOS HIGIÊNICOS S.A. (PP. VILMAR MOMBACH). INTIMADO: JOAO FERNANDO LORSCHETTER (PP. JOAO FERNANDO LORSCHETTER). INTIME-SE O SÍNDICO CONFORME PROMOÇÃO RETRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

001/1.08.0244140-1 - FABIO FONTOURA DIAS (PP. GISELE ESPELTEL DI BELLA E VANIA DA FONTOURA) X ARCHEL INCORPORADORA (PP. GUILHERME CAPRARA E SERGIO JOSE DULAC MULLER). INTIMADO: ANDRÉ FERNANDES ESTEVES (PP. ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ). DA PRESENTE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, VISTA À EMPRESA RECUPERANDA E, APÓS, AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, PELO PRAZO DE 10 DIAS, SUCESSIVAMENTE.

ORDINÁRIA - OUTROS

001/1.06.0062643-5 - MASSA FALIDA DE MARTUR TURISMO E CÂMBIO LTDA (PP. ANGELA BINOTTO BORGES) X ANTONIO CARLOS PRATES ALFAIA E MARCIO PRATES ALFAIA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). EM FACE DO RETORNO MANDADO, QUE RESTOU NEGATIVO, DIGA A PARTE AUTORA SOBRE O PROSSEGUIMENTO.

PEDIDO DE FALÊNCIA

001/1.05.0332514-0 - CAMERA AGROALIMENTOS S A (PP. CARLOS ALBERTO MERTZ E MARCIO ALBERTO MERTZ) X ARLEI JOAO FOLLMANN (PP. ALVARO ANTONIO PORTO DA SILVEIRA). INTIMADO: ALVARO ANTONIO PORTO DA SILVEIRA (PP. ALVARO ANTONIO PORTO DA SILVEIRA). INTIME-SE O ADMINISTRADOR JUDICIAL QUANTO A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 231/232, BEM COMO PARA DILIGENCIAR VISANDO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE FEITO.

001/1.05.0332608-2 - PAULO NATAL CAPALONGA E CIA LTDA (PP. ARI GOMES FERREIRA E LUIS FRANCISCO MORAES DEIRO) X CZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PISOS E AZULEJOS LTDA ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: MARCO FELIX JOBIM (PP. MARCO FELIX JOBIM). DO RETORNO NEGATIVO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, BEM COMO SOBRE O ANDAMENTO DA PRESENTE FALÊNCIA, DIGA O ADMINISTRADOR.

001/1.05.0333385-2 - CIFIALI E CIA LTDA (PP. EDUARDO ALEXANDRE STANGLER) X CIA CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SAO PAULO (PP. ANTONIO DIAS DE MORAES). INTIMADO: DERLY XAVIER (PP. DERLY GARCIA XAVIER). VISTOS. 1 - O PROCURADOR ANTONIO DIAS DE MORAES REFERE QUE NUNCA ATUOU NO FEITO, MAS HÁ PETIÇÕES ANTERIORES, ASSINADAS POR ELE, NOS AUTOS, INEXISTINDO RENÚNCIA. ASSIM, INTIME-SE PARA ESCLARECER. 2 - DEFIRO A CARGA REQUERIDA PELO ADMINISTRADOR. 3 - INTIME-SE.

001/1.06.0076334-3 - ORION S.A. (PP. JAIR ALIPIO DREYER ELETICA MARIA BERETTA) X PAMU COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA - ME (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: LETICIA MARIA BERETTA (PP. LETICIA MARIA BERETTA). DO ANDAMENTO PROCESSUAL E RETORNO DAS INTIMAÇÕES, DÊ-SE VISTA À ADMINISTRADORA JUDICIAL.

RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

001/1.07.0115213-7 - ARCHEL INCORPORADORA LTDA (PP. ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ, EDUARDO RUESCH, GUILHERME CAPRARA, SERGIO JOSE DULAC MULLER E THOMAS MULLER) X ARCHEL INCORPORADORA LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). VISTOS. 1. DESENTENHEM-SE AS FOLHAS 505-57, AUTUANDO-SE COMO HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA. 2. DESIGNA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA EM 30/09/2008 E 06/10/2008, ÀS 19 HORAS, NA RUA FURRIEL LUIZ VARGAS - AUDITÓRIO, 250, PORTO ALEGRE/RS. 3. INTIMEM-SE. DILIGÊNCIAS LEGAIS.

001/1.08.01330041-3 - COENSUL COMÉRCIO ENGENHARIA DO SUL LTDA (PP. OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI) X COENSUL COMÉRCIO ENGENHARIA DO SUL LTDA (PP. OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI). INTIMADO: OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO (PP. OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO). VISTOS. TRATA-SE DE PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REGULARMENTE INSTRUIDO, EM QUE A REQUERENTE NARRA AS DIFICULDADES FINANCEIRAS POR QUE PASSA, JUSTIFICANDO, AINDA, A NECESSIDADE DA UTILIDADE DO PROCEDIMENTO RECUPERATÓRIO. VERIFICO QUE A INICIAL PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/05, SENDO COMPROVADA, AINDA, A AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS RELACIONADOS NO ART. 48 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, DESSA FORMA, DEFIRO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, SATISFEITAS TODAS AS

CONDIÇÕES EXIGÍVEIS NESTA FASE PRELIMINAR. DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COENSUL COMÉRCIO ENGENHARIA DO SUL LTDA, PASSANDO A DETERMINAR O QUE SEQUE: A) NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO E PERITO CONTÁBIL SRA. GEMA MARIA BELLÓ, QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 24 HORAS. B) RESULTA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE A REQUERENTE EXERÇA AS SUAS ATIVIDADES, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES CONSTANTES DO ART. 52, II, DA LRF. C) SUSPENDAM-SE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05 E OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, 3º E 4º, TODOS DA LRF. CABENDO À DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. D) DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR PELO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, 4º DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. E) A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. F) PUBLIQUE-SE O EDITAL DE QUE TRATA O 1º DO ART. 52 DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. G) INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO, DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ONDE A REQUERENTE TENHA SEDE, PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO PRESENTE FEITO. H) OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA QUE SEJA ADOTADA A PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF. I) A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ SESENTA (60) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, OBSERVANDO O QUE DISPÕEM OS ARTS. 53 E 54 DA LEI 11.101/05, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 73, II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. J) DEFIRO O PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL, INTIMEM-SE, EM 15/05/2008, NEWTON FABRICIO, JUÍZ DE DIREITO.

001/1.08.0236752-0 - VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA (PP. RAIMUNDO FLORES E TALES CAMPOS BOEIRA) X VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: ADALBERTO PACHECO DOMINGUES (PP. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES).

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE: VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. JUÍZ DE DIREITO: NEWTON FABRICIO. DATA: 04.09.08. VISTOS. TRATA-SE DE PEDIDO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REGULARMENTE INSTRUIDO, EM QUE A REQUERENTE NARRA AS DIFICULDADES FINANCEIRAS POR QUE PASSA, JUSTIFICANDO, AINDA, A NECESSIDADE E A UTILIDADE DO PROCEDIMENTO RECUPERATÓRIO. DETERMINADO A EMENDA DA INICIAL, FOI ATENDIDA NA FLS. COMPULSANDO NOVAMENTE OS AUTOS, OBSERVO QUE A INICIAL PREENCHE OS REQUISITOS DO ART. 51 DA LEI 11.101/05, SENDO COMPROVADA, AINDA, A AUSÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS RELACIONADOS NO ART. 48 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. QUANTO AO ÚLTIMO ASPECTO SALIENTADO NO DESPACHO QUE DETERMINOU A EMENDA DA INICIAL, REGISTRO QUE A PARTE REQUERENTE BEM ESCLARECEU A SITUAÇÃO, COM QUE DEFIRO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A JUNTADA DA RESPECTIVA CERTIDÃO. DESSE MODO, EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, SATISFEITAS TODAS AS CONDIÇÕES EXIGÍVEIS NESTA FASE PRELIMINAR, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA, PASSANDO A DETERMINAR O QUE SEQUE: A) NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES E PERITO CONTÁBIL O DR. CELSO ALVARES (RUA DUQUE DE CAXIAS, 769, APTO. 15 - CEP 90010-282 PORTO ALEGRE/RS - FONE: 3227-6248 - 9822-6513 - E-MAIL: ALVARES.CELSO@TERRA.COM.BR). QUE DEVERÃO SER INTIMADOS PARA PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 24 HORAS. B) RESULTA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA QUE A REQUERENTE EXERÇA AS SUAS ATIVIDADES, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES CONSTANTES DO ART. 52, II, DA LRF. C) SUSPENDAM-SE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES QUE TRAMITAM CONTRA A REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05 E OBSERVADAS AS EXCEÇÕES DE QUE TRATAM OS 1º, 2º E 7º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL E AQUELAS MENCIONADAS PELO ART. 49, 3º E 4º, TODOS DA LRF. CABENDO À DEVEDORA PROCEDER NA COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS. D) DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DOS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES EM FACE DO DEVEDOR PELO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE CENTO E OITENTA (180) DIAS, CONFORME O ART. 6º, 4º DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. E) A REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE, ENQUANTO SE PROCESSAR A RECUPERAÇÃO, AS CONTAS DEMONSTRATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, NOS TERMOS DO ART. 52, IV, DA LEI 11.101/05. F) PUBLIQUE-SE O EDITAL DE QUE TRATA O 1º DO ART. 52 DA LEI DE RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA. G) INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL E DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS ONDE A REQUERENTE TENHA SEDE E/OU FILIAIS, PARA QUE TENHAM CIÊNCIA DO PRESENTE FEITO. H) OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA QUE SEJA ADOTADA A

PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO ART. 69. PARÁGRAFO ÚNICO. DALRF. I) A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ SESSENTA (60) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, OBSERVANDO O QUE DISPÕEM OS ARTS. 53 E 54 DA LEI 11.101/05, SOB PENA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 73, II, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. INTIMEM-SE."

RESTITUIÇÃO

001/1.06.0242330-2 - GERMANI ALIMENTOS LTDA (PP. DANIELA CUMERLATTO) X MASSA FALIDA DE CROMA S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTARES (PP. JULIO CEZAR COITINHO). INTIMADO: JOÃO FERNANDO LORSCHETTER (PP. JOAO FERNANDO LORSCHETTER). INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DAS CONSIDERAÇÕES LANÇADAS PELO PERITO CONTÁBIL À FL. 256. APÓS, AO MP.

PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2008

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 441/2008

CAUTELAR INOMINADA

001/1.08.0209196-6 - SUCESSÃO DE MARIA LUCILA REICHERT (PP. TATIANA BERGMANN GONCALVES) X MASSA FALIDA MARSIAI OLIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: OCTAVIO AUGUSTO DA F. NETO (PP. OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO). ...DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR...

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

001/1.05.0333173-6 - MATUSALEM DOS SANTOS (PP. AMAURI CELUPPI) X CIA DOSUL DE ABASTECIMENTO (PP. RENATO DEGANI LAU). DIGAM AS PARTES SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

001/1.06.0121326-6 - A.W. FABER CASTELL S A (PP. MARCIA SUSSENBACH DE ALMEIDA) X ARMARINHOS REDENTOR LTDA (PP. LAURY ERNESTO KOCH E MARISETE FEDRIGO). INTIMADO: LUIS HENRIQUE GUARDA (PP. LUIS HENRIQUE GUARDA). DA MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA DE FLS. 52/60. INTIMEM-SE A FALIDA E O SÍNDICO. SUCESSIVAMENTE.

001/1.07.0234851-5 - MÁRCIO LUIS MARIA BATISTA (PP. INES TEIXEIRA CORNETET E REGINA ADVYLLES ENDLER GUIMARAES) X COMERCIAL DE MÓVEIS IPIRANGA LTDA (PP. ALICE MARTIN HARTKE E PAULO WAINBERG). INTIMADO: ANGELA BINOTTO BORGES (PP. ANGELA BINOTTO BORGES). DO CÁLCULO. VISTA À AUTORA, À FALIDA, À SÍNDICA. SUCESSIVAMENTE.

001/1.07.0306587-8 - LUIZ GARCIA FILHO (PP. DENISE FERNANDES) X TRANSPORTADORA TRESMAIENSE LTDA (PP. ARVIDT ORTI FROEMMING). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE JUNTE AOS AUTOS CÓPIA DOS CÁLCULOS ELABORADOS NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA INDICADA NA INICIAL. DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DESTES E DO ARBITRAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO.

001/1.08.0235122-4 - MARCIA CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS (PP. LUIS FERNANDO CASSOU BARBOSA) E MAURO NEME (PP. MAURO NEME) X RETEBARAS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (PP. BONAPARTE LAZARINI JOBIM E MIGUEL FERNANDO LOPES DO COUTO). INTIMADO: MARCELO BERTOLUCI (PP. MARCELO MACHADO BERTOLUCI). VISTA À FALIDA E AO SÍNDICO. SUCESSIVAMENTE.

ORDINÁRIA - OUTROS

001/1.05.2334067-6 - MASSA FALIDA DE METALÚRGICA HOY LTDA (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI) X ESPÓLIO DE DORVALINO HOY (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). DO OFÍCIO DE FLS. VISTAAO AUTOR.

001/1.07.0096477-4 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. GABRIEL MONTE FADEL, GABRIEL PAULI FADEL E GUILHERME DE SOUZA LIMA PACHECO) X MASSA FALIDA DE DITUPAL - DISTRIBUIDORA DE TUBOS PORTO ALEGRE LTDA. JORGE ARMINIO SCZEPANIK E MARCO SELBACH POLESE (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). DOS OFÍCIOS JUNTADOS. DIGA O AUTOR.

001/1.07.0297715-6 - MASSA FALIDA DE MAPELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L (PP. MARCO FELIX JOBIM E MAURO BLOISE MUNDSTOCK) X ERLI ASSIS LUCRECIO E MAX FELISBERTO LUCRECIO (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). 2. DOS OFÍCIOS DE FLS. 55/60 E 63/66. DÊ-SE VISTA À MASSA.

PEDIDO DE FALÊNCIA

001/1.05.0333348-8 - LEBEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA (PP. CANDIDA MARIA BREGALDA E MARIBEL MUCK FELIPE) X DIBEM COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA (PP. ADELAIDE MELO NOGUEIRA E GABRIELA FRAGA LIMA). INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM CINCO DIAS.

001/1.05.0333513-8 - FIRPO ENGENHARIA LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X CONSTRUTORA MAFFESSONI LTDA (PP. MARIO OPITZ FILHO). INTIMADO: MARCELO BETOLUCI (PP. MARCELO MACHADO BETOLUCI). 1 - ACOLHO A PROMOÇÃO DO MP (FL. 745-6) NO SENTIDO DA DISPENSA DE CONCORDÂNCIA DO FALIDO EM RELAÇÃO À LIQUIDAÇÃO DOS SEUS BENS. 2 - ASSIM, INTIME-SE O ADMINISTRADOR SOBRE O ITEM ACIMA.

001/1.05.2290043-0 - MASSA FALIDA DE MASSAS DARELLI LTDA (PP. CLAUDETE ROSMARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, JOAO PEDRO DE OLIVEIRA, RENATA GREBIM FABRIS E VINICIUS LUDWIG VALDEZ) X ETHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PP. CARLOS ALBERTO ZACCARO E JACOB MARONE). INTIME-SE A PARTE AUTORA QUANTO A MANIFESTAÇÃO DO DEMANDADO DE FL. 128.

PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2008

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 442/2008

FALÊNCIA

001/1.05.0333572-3 - SPIRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA (PP. LUIZ FERNANDO COSTA E MARIO SERGIO MARTINS DA SILVA). INTIMADO: FABRICIO NEDEL SCALZILLI (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). VISTAAO SÍNDICO.

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

001/1.05.0333238-4 - RENATO NUNES SANTOS (PP. AMAURI CELUPPI) X CIA DOSUL DE ABASTECIMENTO (PP. RENATO DEGANI LAU). INTIMADO: JOÃO FERNANDO LORSCHETTER (PP. JOAO FERNANDO LORSCHETTER). VISTAAO SÍNDICO

001/1.05.2444168-9 - AMPARO SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA (PP. ISABEL DE OLIVEIRA MARTINELLI E TEREZINHA DA COSTA SBRÓGLIO) X HOSPITAL MAIA FILHO LTDA (PP. REJANE DE SOUZA MACHADO DA SILVA). INTIMADO: ADALBERTO PACHECO DOMINGUES (PP. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES). VISTOS, COM RAZÃO A PARTE RÉ. O CRÉDITO INICIALMENTE REQUERIDO (R\$ 20.151,49), NÃO FOI ACOLHIDO, TENDO OCORRIDO IMPUGNAÇÃO, SENDO QUE A HABILITAÇÃO SE DEU PELO VALOR DE R\$ 11.524,80 (FLS. 200/201). ASSIM, COM A IMPUGNAÇÃO DA HABILITAÇÃO, INSTAURA-SE O CONTRATÓRIO, E CONSEQUENTEMENTE, DEVE A PARTE VENCIDA RESPONDER PELO PAGAMENTO INTEGRAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS. ISTO POSTO, ACOLHO A MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 215/218, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO TOCANTE À PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DAS FLS. 200/201, A QUAL PASSA A CONSTAR DA SEQUINTE FORMA: CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE AUTORA.... INTIMEM-SE, INCLUSIVE A AUTORA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DO VALOR RESTANTE.

001/1.07.0049150-7 - FATIMA ISABEL CORREA DE FRAGA (PP. EVARISTO LUIZ HEIS) X SERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA (PP. NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO). VISTA A PARTE AUTORA.

001/1.07.0217111-9 - INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PP. ANTONIO PAULO SALAZAR DE SOUZA) X KREYBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PP. CARLOS ROBERTO FERRAO THOMAZ, DERLY GARCIA XAVIER E PAULO RICARDO FETTER NUNES). INTIMADO: DERLY XAVIER (PP. DERLY GARCIA XAVIER). ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO....

001/1.07.0217478-9 - INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PP. ANTONIO PAULO SALAZAR DE SOUZA) X KREYBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (PP. CARLOS ROBERTO FERRAO THOMAZ, DERLY GARCIA XAVIER E PAULO RICARDO FETTER NUNES). INTIMADO: DERLY GARCIA (PP. DERLY GARCIA XAVIER). ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO....

001/1.08.0006505-4 - ESPÓLIO DE DALILA ANHAIA MARQUES (PP. DOLLY DOS SANTOS OUTEIRAL E PAULO GILBERTO BATISTA DOS REIS) X JRP SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). VISTAAO AUTOR.

001/1.08.0087836-5 - EDGAR FREIBERGER (PP. CARMEN SILVIA PORTO FREIBERGER) X HOSPITAL MAIA FILHO LTDA (PP. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES, LAURA MAIA MICKELBERG E REJANE DE SOUZA MACHADO DA SILVA). INTIMADO: ADALBERTO PACHECO DOMINGUES (PP. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES). VISTAAO SÍNDICO.

001/1.08.0217151-0 - JOSE JAMES MACHADO DE SOUZA JUNIOR (PP. JOSE JAMES MACHADO DE SOUZA JUNIOR) X MASSA FALIDA DE DISTRIBUIDORA DE

CEREAIS IRMÃOS POLESE LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: ADELAIDE MELO NOGUEIRA (PP. ADELAIDE MELO NOGUEIRA). VISTA A PARTE AUTORA DO PARECER DE FL. 42.

PEDIDO DE FALÊNCIA

001/1.05.0331126-3 - PANAMANTE S A MOVEIS E REFRIGERACAO (PP. ALESSANDRO MAMBRINI) X PADARIA BOM PRECO LTDA (PP. JOAO CARLOS DA ROSA). INTIMADO: JUSSARA XAVIER (PP. JUSSARA BORGES XAVIER). VISTAAO SÍNDICO DO PARECER DE FL. 633.

001/1.05.0331185-9 - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA (PP. GILBERTO ANDRE DE VASCONCELLOS CARDOSO) X DROGARIA E FARMACIA POPULAR LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: ADALBERTO PACHECO DOMINGUES (PP. ADALBERTO PACHECO DOMINGUES). VISTAAO SÍNDICO DO PARECER DE FLS. 845.

REVOCATÓRIA

001/1.05.0331471-8 - MARSIAI OLIVEIRA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. (PP. FERNANDO CHAGAS CARVALHO NETO, OCTAVIO AUGUSTO DA FONTOURA NETO, RUBIA ERTHAL DOS SANTOS E SILAS NUNES GOULART) X BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA (PP. AYRTON LIMA FREITAS, GISELE MOREIRA GIL, MARCOS RAFAEL RUTZEN, PAULO CESAR RUTZEN, SIDNE LUIZ MANHABOSCO E WILSON VOLPATO) E FUNDACAO CORSAN FUNCIONARIOS COMPANHIA RIOGRANDENSE SANEAMENTO (PP. JOSE HENRIQUE DE FREITAS VALLE E SILVA, SUSANA DE FREITAS VALLE E SILVAE TIANA GIMENEZ TELO). VISTA A PARTE AUTORA.

PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2008

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 443/2008

AUTOFALÊNCIA

001/1.05.0334309-2 - COMPANHIA GAUCHA DE AQUECEDORES (PP. CLAUDIO LEITE PIMENTEL, JOSE VICENTE DE CARVALHO CONTURSI, KARINA PICHSENMEISTER PALMA, MARCELO SALDANHA ROHENKOHL E MARIA CRISTINA MEES). VISTA AO ADMINISTRADOR SOBRE O OFÍCIO DO BANRISUL

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

001/1.05.0331595-1 - FERNANDO CHAGAS CARVALHO NETO (PP. LUIZ FELIPE CHAGAS DE CARVALHO E SILAS NUNES GOULART) E FELIPE CHAGAS DE CARVALHO (PP. RUBIA ERTHAL DOS SANTOS E SILAS NUNES GOULART) X BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (PP. ALBINO DE SOUZA MOURA, DALTON SAUSEN E ROSSANA FRIDERICH S LUZZI). "...5. INTIME-SE OS EXECUTADOS PARA EFETIVAREM O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DEFERIDOS NO DESPACHO DAS FLS. 672/673, ANTE A AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERPOSTO, SOB PENA DE PENHORA ON LINE. RESSALTE-SE QUE TAIS HONORÁRIOS FICARÃO DEPOSITADOS EM JUÍZO, AGUARDANDO A DECISÃO DO AGRAVO..."

FALÊNCIA

001/1.05.0333103-5 - MADEF S A INDUSTRIA E COMERCIO (PP. CARLOS STECHMAN COSTA E LEONARDO JOSE ISERHARD ZORATTO) X ACOSUL INDUSTRIA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMADO: ANGELA BINOTTO BORGES (PP. ANGELA BINOTTO BORGES). VISTOS. 1 - INTIME-SE A ADMINISTRADORA PARA PROVIDENCIAR O ENCERRAMENTO DO FEITO.

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

001/1.08.0022904-9 - MARIA LUCIA ANDREOLI DE MORAES (PP. JOAO CLAUDIO MEDEIROS FERNANDES E SERGIO LUIZ KOZMINSKI) X YURGEL OBRAS CIVIS LTDA (PP. JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES). INTIMAR A PARTE AUTORA PARA CUMPRIR A PROMOÇÃO DO MP

PEDIDO DE FALÊNCIA

001/1.05.0333183-3 - FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO SA (PP. GLENIO MARTINS BITTENCOURT) X CLAUDIO SALERNO ME (PP. ARZELINO DOS REIS MACIEL, KELLY CRISTIANE MACIEL MENEZES E MARIA CLARA SALERNO). VISTOS. 1 CONFORME DECISÕES ANTERIORES (JÁ ACOLHIDAS PELO TJRS), A MANUTENÇÃO, PELA MASSA FALIDA, DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS DECLARAÇÕES DA EMPRESA, PARA FINS FISCAIS, DECORRE DE EXIGÊNCIA LEGAL, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI Nº 9.430/96, E DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA EXPRESSO EM DETERMINAR QUE A EMPRESA FALIDA EXPR/ PARA-SE A PESSOA JURÍDICA EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME O DECRETO Nº 3.000, DE 26 DE MARÇO

DE 1999; 2 - A DECLARAÇÃO PODE SER FEITA DIRETAMENTE NO SITE DA RECEITA FEDERAL, MOMENTO EM QUE, DEPENDENDO DA SITUAÇÃO LEGAL EM QUE SE ENQUADRAR A EMPRESA FALIDA, PODERÁ A SRA. SINDICA, OPTAR PELA DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE, 3 ASSIM, MANTENHO A DECISÃO DA FL. 465, ITEM 1; 4 DIGA A ADMINISTRADORA SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO FORMULADO NA FL. 449-50, BEM COMO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO; 5 APÓS, AO MP.

001/1.05.0333541-3 - DANIEL RAMOS FLORES (PP. ANA MARIA GODINHO DO PRADO E MARCIO ANTONIO DA ROCHA PIRES) X SEMIC - SERVIÇOS MÉDICOS A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (PP. ANA CLAUDIA REDECKER, JUCEMARA SILVA BELTRAME E SILVIA BEATRIZ ANTUNES MARKUS). INTIMADO: ANA CLAUDIA REDECKER (PP. ANA CLAUDIA REDECKER). VISTOS. 1 - CUMpra-SE O ITEM "2" DA FL. 1924 (AGUARDAR JULGAMENTO DA AÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS ENVOLVENDO A MASSA E O INSS); 2 - INTIME-SE A ADMINISTRADORA.

001/1.05.0334529-0 - FATUR DO BRASIL FOMENTO COMERCIAL LTDA (PP. ALINE SPILLER DELLA GIUSTINA, ANDRE FERNANDES ESTEVEZ, JOSE RENATO BORGES DAUDT, LUCAS VIANNA DE SOUZA, MARCELO DELLA GIUSTINA E MARCELO LERCH HOFFMANN) X PROJEX PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS CIVIS LTDA (PP. CARLOS ALBERTO PLASSE E LUIZ HENRIQUE MACHADO CORDEIRO). INTIMADO: ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ (PP. ANDRÉ FERNANDES ESTEVEZ). VISTOS. 1 - CUMpra-SE O ITEM "2" DA FL. 485, INTIMANDO-SE O ADMINISTRADOR.

001/1.05.2311947-3 - EMEL MATERIAIS ELÉTRICOS S.A. (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI E RENATO SILVA DA PAIXAO) X GVG MANUTENÇÃO PREDIAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA (PP. ODILON NUNES DA SILVA JUNIOR, ROBERTO MONLLE MARTINS DA SILVA E RONY RAPHAELLI). INTIME-SE OS SÓCIOS DA SOCIEDADE FALIDA, SR. GILSON VASQUES GONÇALVES FILHOS E SR. PAULO DE JESUS OLIVEIRA, ATRAVÉS DE SEU DVOGADO O DR. RONY RAPHAELLI, PARA QUE COMPAREÇAM EM JUÍZO E PRESTEM OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS CONFORME DETERMINA A LEI DE FALÊNCIAS.

PORTO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2008

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 444/2008

EMBARGOS DE TERCEIRO

001/1.05.0334690-3 - DALILA ANHAIA SILVEIRA MARQUES (PP. PAULO GILBERTO BATISTA DOS REIS) E OSMAR TERUSCKIN (PP. DOLLY DOS SANTOS OUTEIRAL E PAULO GILBERTO BATISTA DOS REIS) X MASSA FALIDA DE COMERCIAL CASA DOS TAPETES LTDA (PP. ADELAIDE MELO NOGUEIRA, GISELE VIDOR CAUDURO, KARLA CHAGAS DE CHAGAS E MARLI ROMERO DINIZ DA SILVA). CARGA AOS AUTORES, POR DEZ DIAS.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

001/1.07.0303428-0 - MASSA FALIDA DE FLAMERIS COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (PP. MARCELO MACHADO BERTOLUCI) X IVANIR MALACARNE E FABIO STUANI (PP. ARI JOSE DAL MAS). DIGA A PARTE AUTORA SOBRE O RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTIVA, BEM COMO SOBRE A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA DE BUSCA E APREENSÃO EXPEDIDA À COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

FALÊNCIA

001/1.05.0333081-0 - COMERCIAL BRASILEIRO DE ALIMENTAÇÃO E CONVENIOS LTDA (PP. ELISEU RIOS NOGUEIRA E OSWALDO LUIZ MAESTRI SCALZILLI) X SERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA (PP. NEWTON REGIS ALENCASTRO PACHECO). INTIMADO: OSWALDO SCALZILLI (PP. PAULO VEIGA MARQUES). VISTOS. 1 - SOBRE A MANIFESTAÇÃO DAS FLS. 930-4, DIGAM O ADMINISTRADOR E O MP, SENDO QUE O REPRESENTANTE LEGAL TAMBÉM PARA DIZER SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

001/1.05.0333895-1 - SANTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA (PP. CARLOS ROBERTO KIRCHHOF, KAREN ANDREA KIRCHHOF VALLANDRO, MELISSA CRISTIANE REIS, PAULO FISCHEL E ROBERTO VALLE ZAQUIA). INTIMADO: FABRICIO SCALZILLI (PP. FABRICIO NEDEL SCALZILLI). VISTOS. DEVERÁ O ADMINISTRADOR DISPONIBILIZAR AO CARTÓRIO O GGC EM ARQUIVO ELETRÔNICO, A FIM DE VIABILIZAR A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO.

HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA

001/1.05.0654083-2 - SINDICATO DOS TRAB IND MET MEC E DE MAT ELÉTRICO PORTO ALEGRE (PP. CEZAR CORREA RAMOS E JOAO LUCAS MACHADO DE MATTOS) X STRAATMANN E BECKER S A INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO (PP. ADEMIR CANALI FERREIRA). DÊ-SE VISTA A PARTE AUTORA.